



EDITAL Nº 01 – CADASTRO EMERGENCIAL – 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Penápolis – comunica a abertura de cadastro emergencial para docentes nas escolas da Rede Estadual de Ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SEDUC 95/2024 e demais legislações vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos da legislação que rege o Processo de Atribuição de Classes e Aulas e terá validade **APENAS** para o ano letivo de 2025.

A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

2. DO CADASTRAMENTO

Período: das 8h00 do dia 10/04/2025 às 23h59 do dia 15/04/2025.

Local: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_oqiMcxha0-uCbdhfB7JP-Ui_R1YAcDTaqpkQXfZH6A0kw/viewform?usp=sharing

3. PÚBLICO-ALVO:

3.1 Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição (campo de atuação aula).

3.2 Candidato que **NÃO** possui inscrição e cadastro na Diretoria de Ensino no ano letivo de 2025 especificamente para lecionar as disciplinas:

3.3 **Matemática**

3.4 **Educação Especial:** Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Transtorno do Espectro Autista.

3.5 **Arte**

4. REQUISITOS

4.1 Portadores de diploma de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

4.2 Alunos dos Cursos de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior (**exceto estudantes dos cursos de Pedagogia e Educação Física**)

4.3 Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

4.4 Aluno dos cursos de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.



4.5. Para área de Educação Especial é necessário, além de ser portador de algum curso de nível superior, a apresentação de certificado de especialização em, ao menos, algum dos tipos de deficiência.

4.6. A análise da Formação Curricular dos candidatos seguirá os critérios dispostos na Indicação CEE 213/2021.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

DOCUMENTOS PESSOAIS

5.1.1 RG (**não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG**)

5.1.2 CPF

5.1.3 Título de eleitor (frente e verso)

5.1.4 Comprovante de residência com CEP

5.1.5 E-mail

5.1.6 PIS/PASEP

5.1.7 Dependentes (Caso afirmativo – Encaminhar: RG/Certidão de Nascimento do dependente)

5.2 DOCUMENTOS DE FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE

5.2.1. Para **candidatos que já concluíram nível superior:**

5.2.1.1 Diploma e respectivo Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar (frente e verso)

5.2.2. **Para candidatos – estudantes:**

5.2.2.1 Comprovante de matrícula (mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual e data da possível colação de grau) e histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas (SEMESTRE ATUAL) – (frente e verso)

5.2 DOCUMENTOS DE PONTUAÇÃO

5.2.1. T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, com pontuação até a data base 30/06/2024 – somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação AULAS. A contagem é expedida pela última escola em que o candidato atuou

5.2.2. Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir – (frente e verso)

5.2.3. Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir – (frente e verso)

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. Candidatos com inscrição ativa ou de Processo Seletivo (Remanescente ou Prova Vunesp) **NÃO** precisam realizar o Cadastro Emergencial.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PENÁPOLIS
Av. Alvaro Gomes, 181-A – Res. Monreal – Penápolis/SP-CEP 16303-460
Fone – (18) – 3654-0000 – FAX (18) – 3654-0038
E-mail: depen@educacao.sp.gov.br

6.2. **A inscrição é de total responsabilidade do interessado.**

6.3. Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios (**item 5 do presente Edital**), a inscrição será indeferida.

6.4. Concluído o cadastro não haverá, **em hipótese alguma**, juntada de novos documentos.

6.5. Os documentos devem ser enviados somente em PDF, sob pena de desclassificação.

7. Cronograma:

7.1. Classificação Final: após 15/04

7.2. Será divulgada classificação final no site: <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/>

7.3. Os inscritos (classificados) poderão participar da atribuição de aulas a partir da Publicação da Classificação Final.

Penápolis, 09 de abril de 2025.

Comissão Regional de Atribuição de Aulas

Angélica Aparecida Silva de Lima

Dirigente Regional de Ensino